Estado do Paraná

PALÁCIO DOS DOIS PODERES

GABINETE DO PREFEITO

Oficio N.o.....

L E I Nº 28/72

EMENTA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para ampliação do Estádio Municipal "José Eleutério da Silva".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 392.733,18 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e dezoito centavos) para ampliação do Estádio Municipal "José Eleutério da Silva" assim discriminados :

03.00	SERVIÇO DE GABINETE, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
030702501.17	Ampliação do Estádio Municipal "José Eleutério da Silva"	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras Públicas	
4110.00.06	Ampliação do Estádio Municipal "José Eleutério da Silva".....	Cr$ 392.733,18
	T O T A L . . .	Cr$ 392.733,18

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, ficam canceladas total e parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do Orçamento vigente :

03.00	SERV/PLANEJ/COORD/GERAL
03.01	ADMINISTRAÇÃO
11623461.01	DESAP/DE FERRA LENA P/EMPREENDIMENTOS

L E I Nº 28/79 - Fls. 2

Cont.		
4211.00.01	Desapropriação de área para construção de Parque Industrial.....	CR$ 49.407,9
03573161.02	DESAP/DE ÁREA P/CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO RESIDENCIAL.	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras Públicas	
4110.00.01	Estudos e Projetos.....	CR$ 50.000,0
4200.00	Inversões Financeiras	
4200.00.01	Desapropriação de área para construção de Núcleo Residencial Popular.....	CR$ 293.325,2
	T O T A L	CR$ 392.733,1

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de novembro de 1979.-

DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -

-mcmso-